



**DOM ANTONIO CARLOS ROSSI KELLER
PELA GRAÇA DE DEUS E DA SANTA SÉ APOSTÓLICA
BISPO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS**

VISTO a vacância produzida na Paróquia Santa Terezinha de Erval Seco/RS e a necessidade de se prover seu atendimento, sem, contudo, poder provê-la de Pároco por ora;

CONSIDERANDO que o **Revmo. Pe. Marcelo Gastón Gil Gallardo** reúne as condições requeridas para conduzir a Paróquia até que se possa prover a Paróquia de Pároco próprio;


EM VIRTUDE dos cânn. 539 e 540 do CIC; e em concordância com o cânon. 517 2§.

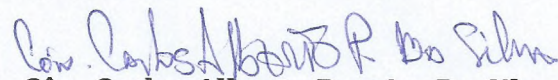
PELO PRESENTE DECRETO

1. **NOMEIO**, pelo tempo em que a Paróquia estiver vacante, como **Administrador Paroquial** da **PARÓQUIA Santa Terezinha de Erval Seco/RS**, o **REVMO. Pe. MARCELO GASTÓN GIL GALLARDO**, com todas as obrigações e direitos que lhe correspondam pelo ofício.
2. **DISPENSO** o mesmo de qualquer formalidade de posse, mesmo ritual, bastando a leitura do presente decreto e assinatura de ata.
3. **COMUNIQUE-SE** a quem de direito, archive-se.

Dado e passado nesta Sede Episcopal, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano santo do Senhor de dois mil e dezessete.




+ Antonio Carlos Rossi Keller
Bispo Diocesano de Frederico Westphalen/RS


Côn. Carlos Alberto Pereira Da Silva
Chanceler da Cúria de Frederico Westphalen/RS



Protocolo nº. 04/17
Reg. Livro n. 01 fl. n. 165

CIENTE em 11 / 02 / 2017

